

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 41/2025.

Ipu/CE, 05 de agosto de 2025.

À Exma. Sra. Presidente,

Aos Ilustríssimos Srs. Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal abrir crédito especial ao vigente orçamento do município.

A iniciativa proposta no presente projeto de lei visa CRIAR NO PRESENTE ORÇAMENTO A AÇÃO E DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, de fixação orçamentária para os dispêndios com execução de PARCELAMENTO DE INSS DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL DR. JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

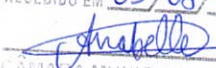
Ressalte-se que, a referida despesa não foi prevista no orçamento municipal, **mas precisa ser executada, a fim de viabilizar o parcelamento e adimplemento de débitos junto ao INSS.**

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

Atenciosamente,

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:642
74365387
Assinado de forma
digital por MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2025.08.05
11:07:34 -03'00'
Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

RECEBIDO EM 05/08/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
AS 11h45

PROJETO DE LEI Nº 41/2025.

Ipu/CE, 05 de agosto de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPU**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei, apresenta para votação a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.ORÇ.:07.01- PARCELAMENTO INSS HOSPITAL

Dotação Orçamentária	Descrição
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
28	ENCARGOS ESPECIAIS
843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0010	GESTÃO DA POLÍTICA DA DÍVIDA MUNICIPAL
07.01.28.843.0010.2.084	PARCELAMENTO INSS HOSPITAL
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL... R\$ 200.000,00

Fonte 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964.

ÓRGÃO: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0025.2.029	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEBILIDADE		
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	Fonte 1500000000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. P.Juridica	Fonte 1500000000	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. P.Fisica	Fonte 1500000000	100.000,00

Fonte 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a realizar suplementações e anulações da dotação constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU, em 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

**MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64
274365387**

Assinado de forma
digital por MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:642743653
87
Dados: 2025.08.05
11:08:24 -03'00'

**Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU**

RECEBIDO EM 05/08/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
JH 11R45

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000